



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 009/2017-SEMED
PROCESSO Nº 4359/2018-SEMED**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 009/2017-SEMED, PARA FUNCIONAMENTO DA EMEF SANTA INES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA-SEMED (LOCATÁRIA) E CONGRAGAÇÃO DAS IRMÃS SERVAS DE NOSSA SENHORA DA ANUNCIAÇÃO, neste ato representado pelo Sra. DALVANA JOHANSSON (LOCADOR).

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.078.493/0001-69, com sede na Rua Magalhães nº 26, bairro da Guanabara, CEP 67.010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, **CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº. 395.306.122-49 e da carteira de identidade nº. 1355390, residente e domiciliada na Rua Cidade Nova IV, Tv. 48, casa 32, Coqueiro, CEP: 67133-271, a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **CONTRATANTE** e do outro lado, **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SERVAS DE NOSSA SENHORA DA ANUNCIAÇÃO**, CNPJ nº 80.249.683/0001-54, neste ato representada pela Sra. **DALVANA JOHANSSON**, brasileira, solteira, religiosa, CPF/MF nº 058,784.619-43 e da Cédula de Identidade nº 9.182.767/0 – PR, residente e domiciliado na BR 316, km 08, nº 410, Bairro Centro, Ananindeua-PA, doravante denominado simplesmente por **LOCADOR**, acordam entre si o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao **Contrato Administrativo de Locação de Imóvel não Residencial nº 009/2017-SEMED**, com base na Lei nº 8.666/93, que vigirá de acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas e pela legislação específica aplicável:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato Administrativo de Locação nº **009/2017-SEMED**, referente a locação de imóvel não residencial onde funciona a EMEF SANTA INES, com aplicação do índice do IGPM conforme Cláusula Quinta, Parágrafo único, estabelecida no contrato original, com a aplicação do respectivo reajuste contratual pelo IGPM, aproximadamente o índice de 7,55 % do mês de Dezembro de 2018, correspondendo ao valor mensal de R\$ 10.432,35 (dez mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)

CLAUSULA SEGUNDA - O LOCADOR deverá manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel. O locador deve conservar o imóvel e toda sua parte estrutural em perfeita condição de uso, durante a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Conforme consta no processo, considerando a real necessidade e essencialidade da Administração Pública em locar o espaço físico para que não haja perda de prazo processual nem a interrupção ao acesso á educação básica dos 432 (Quatrocentos e trinta e dois), estudantes que compõem a RME de Ananindeua, haja vista que o calendário escolar de 2017 não encerrou, justificando-se a necessidade da prorrogação do prazo com amparo legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTO – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 009/2017-SEMED, por 12 (doze) meses, a vigorar de 01 de Fevereiro de 2019 a 31 de Janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO: O valor total do aditivo é de R\$125.188,20 (Cento e vinte e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 1236100022110

Natureza da Despesa: 339039

Subelemento de Despesa: 3390391000

Fonte: 111500

Valor Mensal : R\$ 10.432,35 (dez mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)

Valor Global: 125.188,20 (Cento e vinte e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e vinte centavos).

CLAUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 009/2017-SEMED, que não foram alteradas por este TERMO ADITIVO DE PRAZO.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

Ananindeua – PA, 11 de Janeiro de 2019.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação
Locatária

CONGREGAÇÃO DAS IRMAS SERVAS DA NOSSA SENHORA DA ANUNCIACÃO
DALVANA JOHANSSON
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª NOME: Dalva Maria Belo Almeida
CPF Nº 121.844.222-91

2ª NOME Vanessa D. Raposo
CPF Nº 756129092-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 4359/2018-SEMED

CONTRATO Nº 009/2017-SEMED

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 009/2017-SEMED.

Partes: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SERVAS DE NOSSA SENHORA DA ANUNCIAÇÃO, neste ato representado Sra. DALVANA JOHANSSON (LOCADOR) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA-SEMED, representada pela Sra. CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO (LOCATÁRIA);

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato Administrativo de Locação nº 009/2017-SEMED, referente a locação de imóvel não residencial onde funciona a EMEF SANTA INES.

Justificativa: Conforme consta no processo, considerando a real necessidade e essencialidade da Administração Pública em locar o espaço físico para que não haja perda de prazo processual nem a interrupção ao acesso à educação básica dos estudantes que compõem a RME de Ananindeua, haja vista que o calendário escolar de 2018 não encerrou.

Fundamento Legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO: O valor total do aditivo é de R\$ **125.188,20 (Cento e vinte e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e vinte centavos)**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 1236100022110

Natureza da Despesa: 339039

Subelemento de Despesa: 3390391000

Fonte: 111500

Valor Mensal : R\$ 10.432,35 (dez mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)

Valor Global: **125.188,20 (Cento e vinte e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e vinte centavos)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 009/2017-SEMED, por 12(doze) meses, a vigorar de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: LUIS ALBERTO PEREIRA RIBEIRO, matrícula 27704

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11 de janeiro de 2019.

SIGNATÁRIOS: CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO - Secretária Municipal de Educação (Locatária) e **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SERVAS DE NOSSA SENHORA DA ANUNCIAÇÃO, neste ato representado Sra. DALVANA JOHANSSON (LOCADOR)**


CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação